



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 002/2017 – CONCURSO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAIBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria “E” n° 0197/2014, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso Público, nas Unidades operacionais de João Pessoa no estado da Paraíba, o Edital de Licitação na modalidade CONCURSO, regido pela Resolução CR/SESC/PB n° 0085/2012, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1.DO OBJETO:

1.1O presente edital será composto por 2 (duas) etapas e tem por objetivo a formação de um **CONCURSO** para selecionar propostas de palestras, oficinas e apresentações artísticas para compor o projetos Aldeia Sesc 2017

1.2 O Projeto visa promover ações educativas paralelas a realização das apresentações artísticas a exemplo de oficinas, seminários e outras formas de mediação cultural, atuando com o publicocomercário e a população em geral.

2.DAS ETAPAS:

2.1 PRIMEIRA ETAPA: Fará parte da 1º etapa as inscrições para a seleção de oficinairos, palestrantes e artistas e grupos que participarão do evento

2.2 SEGUNDA ETAPA: Fará parte desta etapa as propostas selecionadas para integrar a programação geral do evento, abrangendo as artes cênicas, literatura, cinema, e intervenções culturais urbanas

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.2O proponente com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização mediante procuração pública dos pais ou responsável na forma da lei, salvo os emancipados. O proponente menor de 16 (dezesesseis) anos deverá estar representado por seus pais ou responsável na forma da lei.

3.3 Fica impedido de participar pessoa física ou jurídica que estejam suspensas de licitar com o SESC/AR/PB.

3.4É vetada a participação dos dirigentes/empregados do SESC Paraíba, dos integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta e colaterais, até 2º grau.

3.5 Cada proponente poderá apresentar 03 (três) propostas de inserção no evento cultural SESC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas gratuitamente no local, dia e horário previstos:



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

INSCRIÇÕES 15 DE AGOSTO A 15 DE SETEMBRO DE 2017
HORÁRIO 8H ÀS 18H

LOCAIS DE INSCRIÇÃO	SETOR DE CULTURA -2º ANDAR DO SESC CENTRO JOÃO PESSOA – RUA DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR, 281 – CENTRO – JOÃO PESSOA/PB CEP: 58.013-190
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	18 A 22 DE SETEMBRO DE 2017
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	25 DE SETEMBRO DE 2017
PERÍODO DAS APRESENTAÇÕES	14 A 21 DE OUTUBRO DE 2017

4.2A inscrição deverá ser feita através dos formulários disponibilizados no site www.sescpb.com.br

4.3As inscrições serão concluídas quando entregue os formulários e suas propostas no setor de Cultura - 2º andar do SESC Centro João Pessoa Rua: Des. Souto Maior, 281 – Centro- João Pessoa/PB.

4.4O formulário de inscrição deverá ser assinado e preenchido com os dados pessoais do artista, sinopse e informes técnicos. No caso de grupos, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo na seleção. O envelope deverá estar devidamente identificado, com as documentações a seguir descritas:

- a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente e/ou representante legal; (ANEXO)
- b)** Currículo e foto do artista
- c)** Documentos exigidos quando Pessoa Física: RG, CPF e PIS ou PASEP ou NIT e endereço completo para preencher ficha de inscrição.
- d)** Documentos exigidos quando Pessoa Jurídica : Razão Social, CNPJ e endereço completo para preencher ficha de inscrição.
- e)** O Termo de Autorização de uso da imagem e do nome deverá ser assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo. (ANEXO)

4.5 A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 4.4, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

4.6 Serão aceitas as inscrições enviadas pelos Correios e que estejam dentro do prazo de inscrição e postagem registrada até as 18:00 horas do dia 15 de setembro de 2017, no respectivo endereço citado no item 4.1.

4.7 As inscrições postadas após o dia 15 de setembro de 2017 serão automaticamente indeferidas, valendo para tanto o carimbo dos correios e a data de protocolo de entrada no SESC/PB.

4.8 O artista ou grupo deverá apresentar currículo atualizado, restrito a sua formação artística, podendo ser anexado textos ou materiais de divulgação impressos, tais como folders, filipetas, catálogos e matérias publicadas.



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional da Paraíba

4.9 Preenchidas as formalidades exigidas no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos do Edital.

4.10 As inscrições também poderão ser efetuadas por representantes legais Pessoa Física/ou Pessoa Jurídica.

4.11 A proposta artística selecionada não poderá ser substituída

5 DAS ETAPAS E APRESENTAÇÕES

5.1 Primeira Etapa consistirá em:

a) divulgação e inscrição de grupos e artistas que desenvolvam atuação regular junto a projetos de mobilização coletiva em João Pessoa e outros centros de polarização da atividade cultural sediados em diversas regiões paraibanas, a partir do intercâmbio que as artes cênicas possibilitam através do Palco Giratório, projeto de circulação e difusão nacional realizado pelo Sesc.

5.2 A segunda Etapa reunirá em espaços convencionais e alternativos a programação geral que incluirá oficinas (3) palestras (3) apresentações de teatro, circo, e intervenções cênicas (8) apresentações da dança(8)

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA

6.1 As propostas devidamente habilitadas, serão analisadas pela equipe Técnica do Setor de Cultura do Sesc Centro João Pessoa, que atua diretamente nos projetos elencados no edital, observando as respectivas exigências e adequação da proposta ao evento anualmente promovido pelo Sesc.

A equipe irá analisar e selecionar as melhores propostas, atendendo e abordando os seguintes requisitos e notas;

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Justificativa Objetivo	0-3
Qualificação Metodologia	0-2
Criatividade e originalidade	0-3
Lista de materiais e/ou necessidades	0-1
Técnicas e público alvo	0-1

7 DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionadas as seguintes apresentações artísticas, propostas, e oficinas:

7.1.1 GRUPO ARTES CÊNICAS:

a) DANÇA 08 (OITO) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

b) TEATRO 08 (OITO) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

c) PALESTRAS 03 (TRES) TEMÁRIO LIVRE

d) OFICINAS 03 (TRÊS) TEMÁRIO LIVRE

SESC -Serviço Social do Comércio | Departamento Regional da Paraíba | www.sescpb.com.br

Rua Desembargador Souto Maior, 291, 3º Andar - Centro- João Pessoa/PBCEP 58.013-190 TEL 83 3208-3100

FAX 83 3241-4569 CNPJ 03.602.934/0001-91



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

7.2 A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela equipe do Setor de Cultura do Sesc Centro João Pessoa, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10.

7.3 As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

7.4 A primeira proposta da relação será declarado vencedor, seguido da segunda e terceira colocação.

7.5 Serão selecionados 02 (duas) propostas para suplência para cada modalidade.

7.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "Justificativa objetivo", persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver maior nota no critério "Criatividade e originalidade".

7.7 Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a equipe técnica do Setor de Cultura do Sesc Centro João Pessoa entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do concurso.

7.8 Fica a critério da Coordenação do projeto indicar as propostas selecionadas de palestras, oficinas e apresentações artísticas, para o projeto Aldeia Sesc.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do concurso será publicado no site www.sescpb.com.br no dia 25 de setembro de 2017.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

9.1 Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração quem não fizer até o quinto dia que anteceder a data do encerramento das inscrições, item 4.1.

9.2 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias, a partir da divulgação do resultado no site www.sescpb.com.br.

9.3 As impugnações e recursos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: Setor de Cultura – 2º andar do SESC centro João Pessoa – Rua Desembargador Souto Maior, 281 – Centro – João Pessoa/PB CEP: 58.013-190.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Após publicado o resultado, respondidos os recursos e transcorridos todos os prazos determinados pela legislação, serão iniciados os procedimentos necessários ao prêmio.

DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR
Palestras	03	R\$ 937,00
Oficinas	03	R\$ 937,00
Apresentações artísticas	16	R\$1.200,00



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional da Paraíba

10.2 Deverá ser indicado o Banco, numero da agência e conta corrente onde será depositado o prêmio.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O material de divulgação produzido pela coordenação dos projetos e os registros das palestras, oficinas e apresentações artísticas (foto, vídeo ou áudio) ficará à disposição das unidades do SESCOPB.

11.2 A cópia integral do presente Edital, juntamente com seus anexos e demais atos de decorrentes, estará disponível na página www.sescpb.com.br

11.3 A inscrição e envio do projeto implica em anuência com as normas deste edital e regulamento.

Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação dos projetos.

11.4 O SESC /AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, notado ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

João Pessoa - PB, 15 de agosto de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC/AR/PB

SESC -Serviço Social do Comércio | Departamento Regional da Paraíba | www.sescpb.com.br

Rua Desembargador Souto Maior, 291, 3º Andar - Centro- João Pessoa/PB CEP 58.013-190 TEL 83 3208-3100

FAX 83 3241-4569 CNPJ 03.602.934/0001-91



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

ALDEIA SESC 2017
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - Identificação do proponente:

PROJETO:- _____ MODALIDADE:- _____

PESSOA FÍSICA

Nome do proponente: _____

RG: _____ CPF: _____

PIS ou PASEP ou Nit; _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço/SEDE: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Nome do Dirigente: _____

E-mail do Dirigente: _____

II - Identificação da proposta:

Nome do Grupo/Artista: _____

Declaro que li e concordo com todos os termos do Edital para apresentações artísticas na unidade do SESC Centro João Pessoa.

Assinatura do proponente

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____

Nome do proponente: _____

João Pessoa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura responsável pela inscrição



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

PROJETO _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do SESC (Impressa, digital e eletrônica)
Pelo presente documento, _____,
Residente à _____, RG
nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
denominado **AUTORIZANTE**, permite ao Departamento Regional do SESC Paraíba, denominado
AUTORIZADO, arealizar a fixação de sua imagem e obras no site do SESC, jornais impressos,
tvs, revistas, assim como nouseu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se
estabelece:

0 O **AUTORIZANTE**, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da
Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma o presente
Termo de Autorização, gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo
indenização a qualquer título;

1 A **AUTORIZADA** fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no
exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as
produções que contenham a imagem do **AUTORIZANTE** e de suas obras em prazo
indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da apresentação;

2 O presente Termo de Autorização permite a **AUTORIZADA**, a utilizar gratuitamente ea fixar
imagem do **AUTORIZANTE** e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e
no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o
processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir
quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer
outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e
herdeiros.

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2017.

AUTORIZANTE: _____
RG nº: _____ CPF: _____

AUTORIZADO: SESC - Serviço Social do Comercio - Departamento Regional Paraíba
TESTEMUNHAS:

Assinatura _____ Assinatura _____
Nº CPF: _____ Nº CPF: _____